



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1747

Página 3 de 9

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 816 de 18 de março de 2016 que “Dá denominação de Rua Professora Noêmia Cândida de Souza Sant’Anna, a Rua lateral da Quadra 4/5 paralela a Rua Theodoro José de Souza, iniciando na Rua Manuel Dutra Sant’Anna até o cruzamento com a Rua Domingos Simões Marques do Município de Indiaporã”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de dezembro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

LEI Nº 1.546, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024

**Declara de Utilidade Pública a
ONG AMIGOS RESPONSÁVEIS
CUIDANDO DOS ANIMAIS DE
INDIAPORÃ e dá outras
providências.**

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ONG AMIGOS RESPONSÁVEIS CUIDANDO DOS ANIMAIS DE INDIAPORÃ, CNPJ: 57.993.930/0001-00, com sede no Município de Indiaporã.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de dezembro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

LEI Nº 1.547, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga a Lei Municipal nº 714

**de 22 de outubro de 1996 que
“Dá denominação de
Matadouro Municipal José
Vicente da Silveira” a
logradouro público no
Município de Indiaporã.**

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 714 de 22 de outubro de 1996 que “Dá denominação de Matadouro Municipal José Vicente da Silveira” a logradouro público no Município de Indiaporã.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de dezembro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

LEI Nº 1.548, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024

**Dá denominação de
BALNEÁRIO MUNICIPAL
ALTAIR LUZIA ARANTES no
Município de Indiaporã/SP e
dá outras providências.**

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º O Balneário Municipal do Município de Indiaporã, denominar-se-á “**BALNEÁRIO MUNICIPAL ALTAIR LUZIA ARANTES**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de dezembro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1747

Página 4 de 9

acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.945, DE 17 DE dezembro DE 2024

**Dispõe sobre abertura de
crédito adicional suplementar
e dá outras providências.**

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os itens I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.492/2023, de 26/12/2023,

DECRETA: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020101 Gabinete

Ficha: 011 - 04.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa..... 3.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020201 Departamento de Administração

Ficha: 022 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa..... 7.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 026 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa..... 1.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 034 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa..... 36.300,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 039 - 09.271.0112.2008.0000 Previdência Social do Servidor Público..... 3.500,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Local: 020205 Departamento de Tecnologia da Informação

Ficha: 055 - 04.122.0046.2012.0000 Suporte Administrativo..... 5.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020206 Departamento Jurídico

Ficha: 061 - 04.122.0046.2004.0000 Suporte Administrativo..... 100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação

Ficha: 084 - 28.843.0000.0004.0000 Encargos Gerais do Município..... 10.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 073 - 04.123.0056.2013.0000 Gestão Financeira..... 9.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha: 092 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica Agrícola..... 7.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 093 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica Agrícola..... 1.800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 094 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica Agrícola..... 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 124 - 15.452.0181.2018.0000 Serviços de Utilidade Pública..... 5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 127 - 15.452.0181.2018.0000 Serviços de Utilidade Pública..... 2.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 130 - 15.452.0181.2019.0000 Serviços de Utilidade Pública..... 3.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 142 - 15.452.0182.2021.0000 Serviços Funerários..... 500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 144 - 15.452.0182.2021.0000 Serviços Funerários..... 100,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 175 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS..... 3.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 181 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS..... 5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021001 FUNDEB 70%

Ficha: 231 - 12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 70%..... 37.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL